

DELIBERA:
Art. 1º – O item 3 da alínea “b” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

b) (...)

3 – 2º Suplemente: Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves.”;

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.858, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a competência e designa os membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Políticas Ambientais para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, ADJUDICATÓRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, I – SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e § 1º, do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022.

DELIBERA:

O Subitem 1.3 do item 1 da alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

II – (...)

d) (...)

13 – 2º Suplemente: Adriana Lúcia Pereira.”;

Art. 2º – Esta Suplemente entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

14 1868501 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi Deferido o requerimento de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS-RAS, 1º ALFA Incorporações Ltda - Loteamento Residencial Vale das Flores, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Senador Firmino/MG, PA nº 2572/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

14 1868625 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

• LAIC - 1 - Licença Prévias comunitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - 1) Mineração Rio Paracatu Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e estrada, 2) Transporte de minérios para a fábrica de cimento de empreendimento, 3) Mineração São Francisco Ltda - PA nº 2577/2023, ANM: 830565/2012 - 830566/2012 - 830567/2012 - 830568/2012 - 830569/2012 - 830570/2012 - 830571/2012 - 830572/2012 - 830573/2012 2) S30574/2012, Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

14 1868544 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o requerimento de retribuição de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Alteração de titularidade, LAS CADASTRO, Posto Ribeiro & Lapa, Loteamento Residencial Lapa, nº 23, de 25/7/2009, aos servidores: Postos e postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nanuque/MG, PA SLA nº 1982/2022, Classe 2, válida até 17/05/2023, para o novo titular A13u Posto de Combustível e Derivados Ltda - PA, 48 897.95/0001-09.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

14 1868729 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

• LAS RAS - 1) Solvri Produções, Imp. E Exp. De Insumos Industriais Ltda - Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) e não-específicos. Apresentação de procedimentos de gerenciamento e manutenção de minérios não-metálicos, não-sulfidados na área de planta de extração, Timóteo/MG, PA/Nº 719/2023, Classe 3. Motivo: faltas nas informações que instruem o processo administrativo.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

14 1868795 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público que foi Deferido o requerimento de regularização de responsabilidade administrativa das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS-Cadastro, abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

• LAS CADASTRO - 1) Fazenda Esmeralda - Silvicultural/ Eduardo Caron Zucolotto - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultural e florestal, nº 1982/2022, Classe 2, válida até 17/05/2023, para o novo titular A13u Posto de Combustível e Derivados Ltda - PA, 48 897.95/0001-09.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro.

14 1868795 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

• LAS CADASTRO - 1) Humberto *** Menezes - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Gonçaga/MG - PÁ/Nº 2528/2023, 4) Catiú Energia S/A - Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Catu/MG - PA/Nº 257/2023.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro.

14 1868628 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Planejamento e Gestão (IEP) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 2012, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão:

Dispõe sobre a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidão: